



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

Processo nº 08255.005759/2021-31

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – SR/PF/BA
PROCESSO Nº 08255.005759/2021-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2021-SR/PF/BA, QUE
FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A
EMPRESA TIM S.A.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes, 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.460-130, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública substituto, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.633, de 23 de fevereiro de 2023, do Diretor-Geral Substituto da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 038, de 24 de fevereiro de 2023, págs. 11, 12 e 13, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TIM S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada na rua Av João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057 doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **UMBERTO NAPOLITANO**, italiano, portador da carteira de identidade V287108-5 RNE, expedida pela DPF/DF e CPF nº 719.778.641-04 e pelo Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0202063061, expedida pela DIC-RJ, e CPF nº 101.984.957-650, tendo em vista o que consta no Processo nº 08255.005759/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 06/2021 - SR/PF/BA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato original por mais 30 (trinta) meses, conforme especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão nº 06/2020-UASG 201057, seus anexos e no **Contrato 06/2021** – Contratação de Serviço de Telefonia móvel.
- 1.2. Reajustar o contrato conforme previsão contida na Cláusula Sexta do contrato, com base no reajuste

do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações, compreendendo o período de novembro de 2021 a dezembro de 2023 com valor percentual calculado de 9,53%.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 2- SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês),roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato	300	88,9600	26.688,00
21	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês),roaming nacional ilimitado acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB e fornecimento de smartphone em comodato	3000	85,6744	257.023,20
24	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	900	0,2200	198,00
27	Utilização de dados em roaming internacional	900	0,0011	0,99
30	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS	450	18,07	8.131,73
TOTAL				292.041,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação dos objetos de que trata o presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01/04/2024 até 01/10/2026, com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato

original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 0001/200346

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG24

3.3. Para a cobertura das despesas dos exercícios futuros, a Unidade emitirá a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e nova Nota de Empenho quando da publicação e disponibilização dos créditos por parte do Órgão Central.

3.4. Fica assegurado à Contratada o direito ao pedido de repactuação/reajuste, conforme, Cláusula Sexta do contrato original e manifestação formal da empresa acostada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada **deverá renovar a garantia**, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na modalidade prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Salvador/BA - Justiça Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 06/2021, do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2020-UASG 201057 e seus anexos constantes do Processo nº 08255.005759/2021-31.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Salvador/BA, *na data da assinatura eletrônica.*

FLAVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 15.403
Superintendente Regional no Estado da Bahia

ORDENADOR DE DESPESA

UMBERTO NAPOLITANO

TIM S/A.

Sênior Manager Government Corpore Sales
Representante legal da CONTRATADA

BERNARD HESKIA ZEITUNE

TIM S/A.

Sênior Manager
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

assinadas eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Napolitano, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Heskia Zeitune, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 26/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA, Superintendente Regional**, em 26/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIZE BENEVIDES SARNO, Gestor de Contrato**, em 08/04/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34106353&crc=3F008756.
Código verificador: **34106353** e Código CRC: **3F008756**.